EDITAL PROPPEX Nº 15/2018
BOLSA MÉRITO 2018.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEBE nº 01226/2010-2, e o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016, por meio do presente Edital, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Mérito, para o 2º Semestre Letivo de 2018, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

1.1. A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, por 06 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE nas modalidades presencial e a distância.

2. DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE.

2.2. Será concedida no máximo 01 (uma) Bolsa Mérito por Curso, independente da ordem de classificação, até o máximo de 10 (dez), conforme item 2.1.

3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO

3.1. É considerado candidato a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, nas modalidades presencial e a distância;

3.1.2. Alunos da modalidade presencial deverão ter concluído, integralmente, todas as disciplinas em que estava matriculado no 1º Semestre Letivo de 2018, observando o mínimo de 16 (dezesseis) créditos, sendo que alunos da modalidade a distância deverão ter concluído, integralmente, 2 (dois) trimestres no curso matriculado no ano de 2018;

3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no período citado no item 3.1.2;

3.1.4. Ter participado de atividades de extensão e/ou de pesquisa durante a realização do curso atualmente matriculado;

3.1.5. Não ser beneficiário de programa (s) de bolsa de estudos, pesquisa e extensão, institucional ou de outra (s) origem (ns) concedida por órgãos públicos ou privados, conforme determina a Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016;

3.1.6. Acadêmicos com Financiamento Estudantil, devem observar o limite de valor menor que 100% (cem por cento), da mensalidade escolar, limitado o valor do benefício ao valor da respectiva mensalidade contratada.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ficam abertas no período de 27 de agosto a 06 de setembro de 2018 as inscrições para candidatos a Bolsa Mérito, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio nº 01226/2010-2 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e a entrega de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até às 22 horas do dia 06 de setembro de 2018 (quinta-feira), com entrega dos documentos no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, das 8h às 12h e das 13h às 22h.

4.2. Cronograma

PRAZOS	DATAS
Inscrições	27 de agosto a 06 de setembro de 2018
Divulgação dos classificados contemplados	11 de setembro de 2018
Conclusão das atividades de extensão	14 de dezembro de 2018

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
b) comprovante de Matrícula do 2º Semestre Letivo de 2018 para modalidade presencial e comprovante da Matrícula do 3º Trimestre Letivo de 2018 para modalidade a distância;
c) boletim oficial do 1º Semestre Letivo de 2018 para modalidade presencial, e boletim oficial do 1º e 2º trimestre de 2018 para modalidade a distância, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;

d) comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa no 1° semestre de 2018, devendo o candidato apresentar fotocópia dos certificados.

5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

6. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da UNIFEBE por designação da Reitoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média geral das disciplinas regularmente cursadas no 1° Semestre Letivo de 2018, para modalidade presencial, e a maior média geral das disciplinas cursadas no 1° e 2° Trimestre de 2018, para modalidade a distância.

Parágrafo único. Em caso de empate será analisado o número de participações do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão no 1° semestre de 2018.

7.2. Serão classificados 02 (dois) alunos de cada curso, e a bolsa será concedida ao aluno que se classificar em primeiro lugar, e o segundo colocado permanecerá em lista de espera e somente terá direito à bolsa caso um candidato(s) classificado(s) for excluído da Bolsa Mérito 2018.2.

8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque- UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – não receber, durante a vigência da Bolsa Mérito, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos ou privados, bem como não possuir financiamentos estudantis com 100% (cem por cento) do valor das mensalidades;

II – dedicar no mínimo 08 (oito) horas semanais ao projeto que poderão ser presenciais na Instituição, ou em pesquisa de campo, até o dia 14 de dezembro de 2018, em programas de extensão realizados pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, conforme orientado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

I – que sejam acadêmicos não regulares;

II – que tenham reprovação por nota ou frequência no 1º Semestre Letivo de 2018 para os alunos da modalidade presencial, e que tenham reprovação no 1º e 2º Trimestre de 2018 na modalidade a distância;

III – que recebam auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de entidades públicas ou privadas;

IV – acadêmicos com Financiamento Estudantil de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será fixada no mural do SOAE e divulgada no *site* (www.unifebe.edu.br), até às 22 horas do dia **11 de setembro 2018 (segunda-feira).**

11. O BENEFÍCIO

11.1. O valor de cada Bolsa Mérito será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) e neste Edital é fixada em **R$400,00** (quatrocentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas mensais.

Parágrafo único. Caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa Mérito seja menor do que R$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a bolsa será limitada ao valor da mensalidade escolar.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

12.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

V - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

13.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

13.1.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 27 de agosto de 2018.

Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I

UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, para o 2° semestre de 2018. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital n°15/2018 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX em casos omissos e situações não previstas.

Nome do (a) Aluno(a)

Carteira de Identidade | Órgão | UF

Sexo | Data de Nascimento | CPF

M ☐ F ☐

Endereço

Rua | Nº

Bairro | Apto

Cidade | UF

Telefone | CEP

Telefone para recado

E-mail

Matriculado em:

Curso

Modalidade

Fase/Trimestre

Brusque/SC, ____de _____de 2018.

_____

Assinatura do Acadêmico